



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração
Secretaria da Educação
Secretaria das Relações Institucionais

TERMO DE ACORDO

**Firmado entre o Governo do Estado da Bahia e as Associações dos Docentes
das Universidades do Estado da Bahia - ADs**

Bahia, 06 de agosto de 2015.

Representantes Governamentais:

Adriano Tambone (SAEB); Wilton Teixeira Cunha, Sérgio Dapieve Miranda e Paulo Pontes (SEC); Martiniano José Santos Costa (SERIN).

Representantes Sindicais:

Emerson Lucena e Marcelo Lins (ADUSC); José Milton Pinheiro e Daniela Batista (ADUNEB); Márcia Lemos e Sofia Manzano (ADUSB); Gracinetete Bastos e Edson do Espírito Santo (ADUFS); Elson Moura (Fórum das AD's) e Luiz Henrique Blume (ANDES).

Fica acordado entre os Representantes Sindicais do Magistério Superior integrantes do Grupo Ocupacional Educação e os Representantes Governamentais, os pontos abaixo:

1. O Governo encaminhará à Assembleia Legislativa, no prazo de até 60 dias, contados a partir do dia 11 de agosto de 2015, em regime de urgência, o Projeto de Lei que revoga a Lei 7176/97, garantindo, no mesmo, o princípio da autonomia universitária, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal.
 - 1.1 O Projeto de Lei que revoga a Lei 7176/97 deve constituir-se em uma Lei ampla e geral, com o objetivo de garantir a democracia interna nas Universidades, obedecendo aos seguintes princípios:
 - a) não poderá configurar qualquer texto que venha a restringir, reduzir ou diminuir, ainda que de modo indireto, a autonomia universitária, conforme estabelecido na Constituição Federal;
 - b) que a composição dos Conselhos seja definida conforme o Estatuto Jurídico Especial de cada instituição;
 - c) que o orçamento fiscal do Estado garanta dotação orçamentária para as despesas de pessoal, manutenção, custeio e investimento para as Universidades, nos limites da capacidade dos recursos próprios do Tesouro.
 - 1.2 O Governo anexa ao presente Termo de Acordo a análise realizada acerca da minuta do Projeto de Lei encaminhada pelo movimento docente no dia 16/06/2015, indicando os pontos concordantes e discordantes.
 - 1.3 Será estabelecida agenda de reuniões semanais para, no prazo de até 60 dias, com início no dia 11/08/2015, discutir a minuta do Projeto de Lei que revoga a Lei 7176/97, tendo como base o documento mencionado no item anterior.

Gracinetete Bastos

Wilton Teixeira Cunha

Sérgio Dapieve Miranda

Marcelo Lins

Daniela Batista

Edson do Espírito Santo

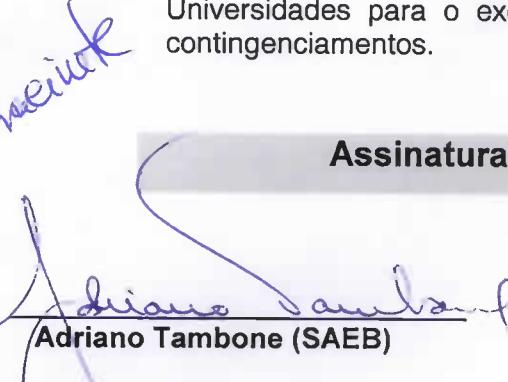
Luiz Henrique Blume

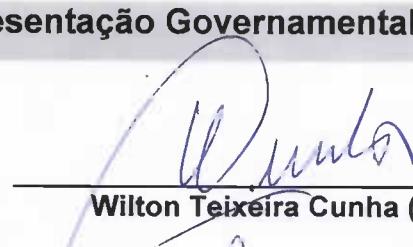
Martiniano José Santos Costa

(continuação)

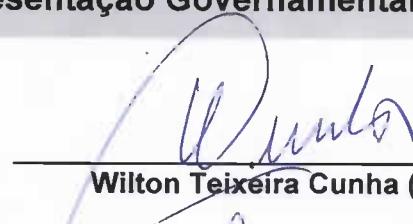
2. O Governo implementará, em até 60 dias, as promoções, progressões e mudanças de regime de trabalho relativas a todos os processos que já se encontram em trâmite na SEC e na SAEB.
- 2.1 Os processos de promoção, progressão e mudança de regime de trabalho devem se encerrar no âmbito das Universidades, nos termos do quanto disposto nos Artigos 11, 18, 20 e 25 do Estatuto do Magistério Superior.
3. O Governo encaminhará à Assembleia Legislativa, até 11/08/2015, em regime de urgência, Projeto de Lei objetivando efetivar o remanejamento do quadro de vagas por Universidade, conforme quadros anexos, finalizando a implementação dos processos de promoções em 2015.
- 3.1 Os processos com bancas já realizadas até a data da promulgação da supracitada Lei, serão implementados no prazo de até 60 dias, contados a partir da referida data de promulgação.
4. Os recursos necessários para a implementação do quanto estabelecido nos itens 2 e 3 do presente acordo, serão disponibilizados pelo Estado, sem prejuízo dos demais direitos trabalhistas e sem comprometer as despesas com a manutenção, ações do PPA, atividades finalísticas, custeio e investimento das Universidades. O orçamento das Universidades para o exercício de 2015 será executado na sua integralidade, sem contingenciamentos.

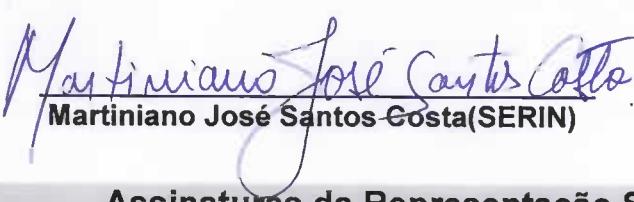
Assinaturas da Representação Governamental


Adriano Tambone (SAEB)

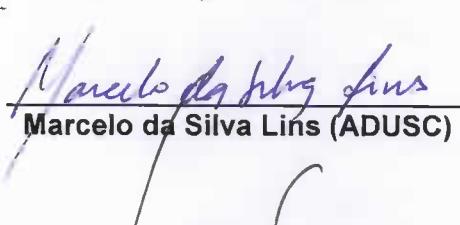

Wilton Teixeira Cunha (SEC)

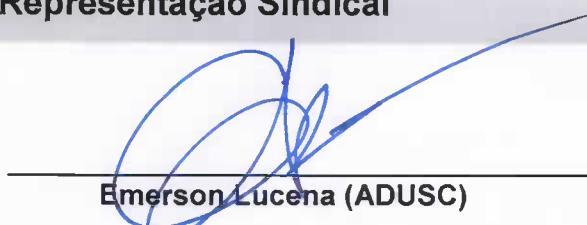

Sérgio Dapieve Miranda (SEC)

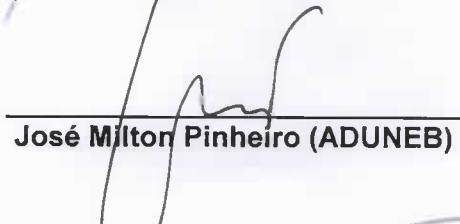

Paulo Pontes (SEC)

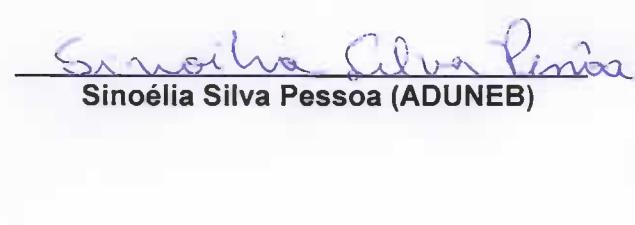

Martiniano José Santos Costa (SERIN)

Assinaturas da Representação Sindical


Marcelo da Silva Lins (ADUSC)


Emerson Lucena (ADUSC)


José Milton Pinheiro (ADUNEB)


Sinoélia Silva Pessoa (ADUNEB)

(continuação)

Márcia Lemos (ADUSB)

Sofia Manzano (ADUSB)

Gracineté Bastos (ADUFS)

Edson do Espírito Santo (ADUFS)

Elson Moura (Fórum - AD's)

Luiz Herique Blume (ANDES)

Martimiano Costa

W

Tom D b
J

REDISTRIBUIÇÃO UNEB 90 VAGAS

REDUÇÃO 51 Auxiliar

39 adjunto

ACRÉSCIMO 70 Assistente

4 Titular

16 Pleno

Descrição	Quadro Lei 2011	Quadro Proposto
Professor Auxiliar	786	735
Professor Assistente	700	770
Professor Adjunto	392	353
Professor Titular	155	159
Professor Pleno	30	46
TOTAL	2.063	2.063

Manoel Henrique Góes

D. B.

REDISTRIBUIÇÃO UEFS 35 VAGAS

REDUÇÃO 20 Auxiliar
15 Assistente

ACRÉSCIMO 15 Adjunto
20 Pleno

Descrição	Quadro Lei 2011	Quadro Proposto
Professor Auxiliar	171	151
Professor Assistente	348	333
Professor Adjunto	261	276
Professor Titular	136	136
Professor Pleno	44	64
TOTAL	960	960

~~REDISTRIBUIÇÃO UESC 35 VAGAS~~

REDUÇÃO 5 Auxiliar
30 Assistente
ACRÉSCIMO 10 Titular
25 Pleno

Descrição	Quadro Lei 2011	Quadro Proposto
Professor Auxiliar	86	81
Professor Assistente	367	337
Professor Adjunto	262	262
Professor Titular	108	118
Professor Pleno	48	73
TOTAL	871	871

José

José

~~REDISTRIBUIÇÃO UESB 92 VAGAS~~

REDUÇÃO 40 Auxiliar

23 Assistente

29 Adjunto

ACRÉSCIMO 68 Titular

24 Pleno

Descrição	Quadro Lei 2011	Quadro Proposto
Professor Auxiliar	267	227
Professor Assistente	397	374
Professor Adjunto	294	265
Professor Titular	103	171
Professor Pleno	53	77
TOTAL	1.114	1.114